



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha –

Portaria-E 016/2021

Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 358, de 29 de setembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2021, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2021, a saber:

- I – Presidente: Josiana Leila Rodrigues Ferreira
- II – Membro: Angela Maria Mansur
- III – Membro: Lucia Helena da Silva Santos.
- IV – Membro: Dominic Bazileu Van Der Mas.
- V – Membro: Lourdes de Marchi Degasperi

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2021, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 358/2021.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos Decreto Municipal nº 358/2021, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha –

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de outubro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

JORGE ELOY
DOMINGUES
DA
SILVA:66156254
820

Assinado de forma
digital por JORGE
ELOY DOMINGUES DA
SILVA:66156254820
Dados: 2021.10.06
14:24:11 -03'00'